



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 083

23 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TST	<p>Mãe de empregado acidentado pode pedir indenização relacionada às lesões dele, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito da mãe de um auxiliar de farmácia da Drogaria São Paulo, em São Paulo (SP), de pedir indenização por danos morais em nome próprio. A empresa contestava o direito dela de requerer o direito, porque o filho não faleceu no acidente. Todavia, segundo o colegiado, o dano causado pelo acidente lhe causou danos morais reflexos em razão dos sofrimentos suportados pelo acidente do filho.</p> <p>Pernas amputadas</p> <p>De acordo com a ação trabalhista, o empregado foi vítima de atropelamento quando descarregava mercadorias para a Drogaria. Em razão do acidente, o trabalhador teve as duas pernas amputadas. A mãe pleiteou reparação dos danos morais reflexos, também chamado dano por ricochete, que é o sofrimento pelo dano alheio, ou seja, em razão dos sofrimentos suportados em razão do acidente do filho. A situação – em que o dano sofrido por uma vítima direta gera consequências nefastas na esfera jurídica de terceiros – está prevista no artigo 948 do Código Civil.</p> <p>Não faleceu</p> <p>A 6ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP) indeferiu o pedido, entendendo que o dano moral por ricochete se restringe aos casos em que a vítima direta vem a falecer, “não podendo, por óbvio, pleitear em nome próprio a reparação pelo prejuízo sofrido”. Dessa forma, segundo a sentença, estando o empregado vivo, a mãe não teria legitimidade para pleitear a indenização. O entendimento mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP).</p> <p>Legitimidade</p> <p>O relator do recurso de revista da mãe do empregado, ministro Hugo Scheuermann, explicou que o caso não diz respeito aos danos causados ao empregado em decorrência do acidente do trabalho por ele sofrido, mas, sim, ao suposto dano moral por ela experimentado em decorrência das lesões impostas ao seu filho. Como o pedido é de direito personalíssimo e autônomo, é “forçoso concluir pela sua legitimidade ativa, sendo irrelevante a circunstância de não se tratar de acidente do trabalho com óbito”, afirmou o magistrado.</p> <p>Com a decisão da Turma, o processo vai retornar à Vara de Trabalho de origem para o exame do pedido por ela formulado.</p> <p>Houve a apresentação de embargos de declaração, ainda não julgados pela Turma.</p> <p>Processo: ARR-1000544-58.2016.5.02.0606</p>

TRT 1ª Região	<p>Atenção: nova mudança no calendário de feriados municipais de junho, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) editou o Ato nº 43/2020, alterando o Ato nº 222/2019 (que estabelece os dias em que não haverá expediente em unidades do Regional fluminense em 2020). O novo documento considera que a Prefeitura do Município de Itaboraí, por meio do Decreto nº 90, de 19 de junho de 2020, transferiu o feriado do dia 24/6 (São João) para 26/6, próxima sexta-feira.</p> <p>Confira, então, a relação atualizada dos feriados municipais no mês de junho:</p> <p>15 e 16/6 - Niterói</p> <p>24/6 - Macaé, e São João de Meriti</p> <p>26/6 - Itaboraí</p> <p>29/6 - Cantagalo e Petrópolis</p> <p>O Ato nº 43/2020 deve ser disponibilizado nesta terça-feira (23/6) no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).</p>
MPT	<p>Covid-19: cartilha do MPT traz cuidados para reduzir contágio no trabalho doméstico, disponibilizada em 23.06.2020</p> <p>MPT defende em nota técnica os direitos de professores durante o distanciamento social, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>O Ministério Público do Trabalho (MPT) publica, nesta terça-feira (23/06), cartilha com medidas para reduzir os riscos de contágio por covid-19 entre trabalhadoras e trabalhadores domésticos. O material é voltado para casos em que o trabalho presencial não pode ser suspenso, como o cuidado a idosos que residem sozinhos e a pessoas que necessitem de acompanhamento permanente. Na pandemia, como regra, a instituição defende a liberação da categoria para o cumprimento da quarentena, com a manutenção dos empregos e o pagamento integral dos salários pelos patrões.</p> <p>A cartilha indica cuidados como: a redução do número de dias de comparecimento, sem perda salarial; a higienização de objetos de trabalho ao início e ao final de cada jornada; o fornecimento de meios de transporte particulares aos trabalhadores ou a possibilidade de cumprirem o expediente fora dos horários de pico no transporte público, para evitar aglomerações. Veja aqui as orientações da cartilha.</p> <p>O Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou nesta terça-feira (23) nota técnica com diretrizes a serem adotadas por instituições de ensino para garantir os direitos de professores que trabalham por meio de plataformas virtuais e/ou em home office durante a pandemia da Covid-19. O documento contém orientações que tratam de assuntos como o respeito à jornada de trabalho dos professores e à irredutibilidade salarial.</p> <p>(...)</p> <p>Clique aqui para ler a nota.</p>
Prefeitura do Rio de Janeiro	<p>DECRETO RIO Nº 47541 DE 22 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O – Edição Especial, em 22.06.2020</p>	<p>Altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.</p>

	<p>DECRETO RIO Nº 47539 DE 20 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O – Edição Especial, em 22.06.2020</p>	<p>Acrescenta dispositivos ao Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, para dispor sobre a suspensão temporária das competições esportivas profissionais, e dá outras providências.</p>
	<p>RESOLUÇÃO SMS Nº 4.424 DE 03 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O em 23.06.2020</p>	<p>Estabelece medidas de prevenção específicas para o funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona e medidas necessárias à obtenção, utilização e suspensão de uso do Selo de Conformidade com as Medidas Preventivas da Covid-19.</p>
TJRJ	<p>Aviso Conjunto TJ/CGJ 13 de 2020, publicado em 23.06.2020</p>	<p>A V I S A M aos Senhores Magistrados, Servidores e demais interessados que a Ordem dos Advogados do Brasil, representada pelo seu Presidente Nacional, Dr. Felipe Santa Cruz, apresentou, através do Ofício Circular nº 001/2020-RD, a nova carteira digital de identificação de advogados e estagiários, que será utilizada em todo Poder Judiciário do território nacional, conforme os termos da Resolução nº 03/2020, da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. O referido cartão digital está previsto nos arts. 32 e 34, § 3º, do Regulamento Geral da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), constituindo versão eletrônica da identidade profissional para todos os fins legais. Importante registrar que o aplicativo correspondente possui componente de segurança QRCode, que deve ser utilizado para consulta on line no Cadastro Nacional da OAB – CNA, visando verificar a identidade do inscrito e a regularidade da respectiva inscrição nos quadros da OAB.</p>
	<p>Aviso CGJ 422 de 2020, publicado em 23.06.2020</p>	<p>Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventias, Defensoria Pública, Advogados e Serventuários da Justiça que atuam nas serventias judiciais com competência fazendária, acerca da prioridade na expedição dos Precatórios.</p>
	<p>Notícia - Regime Especial de renegociação para empresas atingidas pelo impacto da Covid-19 será implantado no Rio, disponibilizada em 22.06.2020</p>	<p>O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Claudio de Mello Tavares, assinou nesta segunda-feira (22/6) um Ato Normativo implementando o Regime Especial de Tratamento de Conflitos Relativos à Recuperação Empresarial e Falência (RER). A medida visa disponibilizar a mediação nos processos judiciais e extrajudiciais nas disputas empresariais voltadas à renegociação prévia, à recuperação empresarial, judicial e extrajudicial e à falência das empresas atingidas pelo impacto da pandemia do Covid-19.</p>

	<p>Notícia - TJRJ bate novo recorde de produtividade na semana de 15 a 21 de junho, disponibilizada em 22.06.2020</p>	<p>O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro produziu números recordes de despachos, com um total de 160.254 (152.622 na primeira instância e 7.632 na segunda instância), e atos cumpridos por servidores, somando 1.491.822 (1.393.074 na primeira instância e 98.748 na segunda instância), em uma semana, desde o início da adoção das medidas de prevenção ao novo coronavírus pelo Poder Judiciário fluminense, a contar de 16 de março.</p> <p>De 15 (segunda-feira) a 21 de junho de 2020 (domingo), foram produzidas ainda 59.510 sentenças (54.644 no primeiro grau e 4.866 no segundo grau) e 43.589 decisões (41.870 no primeiro grau e 1.719 no segundo grau).</p>
OAB	<p>Notícia - Justiça do Trabalho adia para 2021 obrigatoriedade de uso do PJe-Calc, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>A OAB Nacional, por meio da Comissão Nacional de Direitos Sociais (CNDS) e da representação no Conselho Gestor Nacional do PJe, atuou junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) para conseguir adiar por mais seis meses a obrigatoriedade do uso do PJe-Calc pelos advogados, que teriam que utilizar o sistema a partir de julho de 2020. O prazo agora foi ampliado para 1º de janeiro de 2021.</p>
	<p>Notícia - União não pode requisitar respiradores comprados por Mato Grosso, diz STF, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>O Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, referendou a liminar concedida pelo ministro Luís Roberto Barroso para suspender a eficácia da requisição, pela União, de 50 respiradores adquiridos pela Secretaria de Saúde de Mato Grosso. A decisão confirma a autorização para que a empresa forneça os equipamentos ao estado caso estejam de acordo com as condições contratuais.</p>
CONJUR	<p>Notícia - Liminar obriga Jair Bolsonaro a usar máscara de proteção contra a Covid-19, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>O juiz Renato Coelho Borelli, da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, concedeu nesta terça-feira (23/6) uma liminar que obriga o presidente da República, Jair Bolsonaro, a usar máscara de proteção contra a Covid-19 em todas as suas aparições públicas, sob pena do pagamento de multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem.</p>
	<p>Notícia - Juiz autoriza cerimônia de casamento durante epidemia de Covid-19, disponibilizada em 23.06.2020</p>	<p>A proibição à celebração de casamentos não encontra amparo em norma municipal ou estadual. Com esse entendimento, o juiz Walmir Idalencio dos Santos Cruz, da Vara da Fazenda Pública de Marília (SP), autorizou a realização de uma cerimônia de casamento na cidade durante a epidemia do coronavírus.</p>

	<p>Notícia - Proibição de concurso público até dezembro de 2021 é contestada no STF, disponibilizada em 22.06.2020</p>	<p>A Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco) ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, contra dispositivo da Lei Complementar 173/2020 que proíbe, até 31 de dezembro de 2021, a realização de concurso público nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, em razão da epidemia da Covid-19.</p>
--	--	--

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados